



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, Solicitação de Compra 2024/128 e Termo de Referência (Anexo I), anexos ao Processo Administrativo 063/2024.
Autorização para

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito em Exercício:

Versa o presente processo referente **a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas pelo serviço social de Monte Belo do Sul**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA DE 400G TRADICIONAL, CONTENDO ENTRE 74 A 85 KCAL, 17G DE CARBOIDRATOS E 0,7G DE PROTEÍNAS PARA CADA PORÇÃO DE 20G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	10,00	R\$ 5,15	R\$ 51,50
2	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	PAC	10,00	R\$ 19,49	R\$ 194,90
3	ARROZ BRANCO 5KG	PAC	10,00	R\$ 26,47	R\$ 264,70
4	BOLACHA INTEGRAL SALGADA EM PACOTES DE 400G BOLACHA INTEGRAL SALGADA, EM PACOTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	10,00	R\$ 6,68	R\$ 66,80
5	BOLACHA MARIA NATURAL EM PACOTES DE 400G, . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	10,00	R\$ 5,20	R\$ 52,00
6	CAFÉ EM PÓ ALMOFADA 500g INGREDIENTES: GRÃOS DE CAFÉ TORRADO E MOIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	PAC	20,00	R\$ 12,60	R\$ 252,00
7	DOCE DE FRUTA CREMOSO 400g NOS SABORES FIGO, UVA E GOIABA. POTES DE 400g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	POT	10,00	R\$ 5,99	R\$ 59,90
8	FARINHA DE TRIGO BRANCA 5KG	PAC	10,00	R\$ 16,30	R\$ 163,00
9	FARINHA DE MILHO 1KG	UN	20,00	R\$ 4,95	R\$ 99,00
10	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PREMIUM EMBALAGEM 1KG PACOTES COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	20,00	R\$ 8,75	R\$ 175,00
11	LEITE EM PÓ 400G	UN	20,00	R\$ 11,88	R\$ 237,60
12	MASSA ESPAGUETE TRADICIONAL COM OVOS PACOTE 500G	PAC	10,00	R\$ 3,35	R\$ 33,50
13	MASSA PARAFUSO COM OVOS 500G	UN	10,00	R\$ 3,35	R\$ 33,50
14	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL SACHÊ 340G	PAC	20,00	R\$ 1,25	R\$ 25,00
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ml TIPO REFINADO. EMBALAGEM DE 900ml. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	30,00	R\$ 6,12	R\$ 183,60
16	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KG SAL REFINADO IODADO, PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	PAC	10,00	R\$ 1,48	R\$ 14,80
17	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125G SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EM LATAS DE 125G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	10,00	R\$ 5,50	R\$ 55,00
18	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UN	20,00	R\$ 2,97	R\$ 59,40
19	ÁLCOOL 70% FRASCO DE 1L DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE BAIXO E MÉDIO RISCO.	UN	10,00	R\$ 5,15	R\$ 51,50
20	ÁLCOOL GEL 70% FRASCO DE 100ml	UN	20,00	R\$ 6,45	R\$ 129,00

Rua Sagrada Família, 533| Centro| Monte Belo do Sul|RS|CEP: 95.718-000|Telefone (54)3457-2051|
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br |CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

21	CREME DENTAL 70G	UN	10,00	R\$ 2,45	R\$ 24,50
22	SABAO EM BARRA 200G	UN	20,00	R\$ 3,08	R\$ 61,60
23	SABÃO EM PÓ PERFUMADO, PARA LAVAR ROUPAS, PACOTE DE 1KG	KG	10,00	R\$ 6,49	R\$ 64,90
24	SABONETE EM BARRA 80G	UN	40,00	R\$ 2,58	R\$ 103,20
25	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 30mX10cm - PACOTE COM 4 ROLOS tem a suavidade de um produto com qualidade advanced, 100% celulose de fibra virgem, sendo um papel de folha simples.	PAC	30,00	R\$ 3,15	R\$ 94,50

Pela aquisição descrita acima será pago o valor total de R\$ 2.550,40 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais com quarenta centavos).

Justificativa da Contratação: A aquisição faz-se necessária para distribuição às pessoas mais necessitadas do Município.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 063/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 040/2024 para a contratação da empresa **DISTRAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 87.013.447/0001-83. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 11 SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABIT

Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1019.2270.000 PROTECAO SOCIAL BASICA – FEAS

3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO 9461

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal em exercício

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54) 3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

Necessidade da Administração: Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas pelo serviço social de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na **aquisição de cestas básicas a serem distribuídas pelo serviço social de Monte Belo do Sul**, para distribuição às pessoas mais necessitadas do Município. Os itens deverão ser entregues em 15 (quinze) dias a contar da emissão deste termo.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações e quantidade:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA DE 400G TRADICIONAL, CONTENDO ENTRE 74 A 85 KCAL, 17G DE CARBOIDRATOS E 0,7G DE PROTEÍNAS PARA CADA PORÇÃO DE 20G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	10,00	R\$ 5,15	R\$ 51,50
2	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	PAC	10,00	R\$ 19,49	R\$ 194,90
3	ARROZ BRANCO 5KG	PAC	10,00	R\$ 26,47	R\$ 264,70
4	BOLACHA INTEGRAL SALGADA EM PACOTES DE 400G BOLACHA INTEGRAL SALGADA, EM PACOTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	10,00	R\$ 6,68	R\$ 66,80
5	BOLACHA MARIA NATURAL EM PACOTES DE 400G, . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	10,00	R\$ 5,20	R\$ 52,00
6	CAFÉ EM PÓ ALMOFADA 500g INGREDIENTES: GRÃOS DE CAFÉ TORRADO E MOIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	PAC	20,00	R\$ 12,60	R\$ 252,00
7	DOCE DE FRUTA CREMOSO 400g NOS SABORES FIGO, UVA E GOIABA. POTES DE 400g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	POT	10,00	R\$ 5,99	R\$ 59,90
8	FARINHA DE TRIGO BRANCA 5KG	PAC	10,00	R\$ 16,30	R\$ 163,00
9	FARINHA DE MILHO 1KG	UN	20,00	R\$ 4,95	R\$ 99,00
10	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PREMIUM EMBALAGEM 1KG PACOTES COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	20,00	R\$ 8,75	R\$ 175,00
11	LEITE EM PÓ 400G	UN	20,00	R\$ 11,88	R\$ 237,60
12	MASSA ESPAGUETE TRADICIONAL COM OVOS PACOTE 500G	PAC	10,00	R\$ 3,35	R\$ 33,50
13	MASSA PARAFUSO COM OVOS 500G	UN	10,00	R\$ 3,35	R\$ 33,50
14	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL SACHÊ 340G	PAC	20,00	R\$ 1,25	R\$ 25,00
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ml TIPO REFINADO. EMBALAGEM DE 900ml. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	30,00	R\$ 6,12	R\$ 183,60
16	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KG SAL REFINADO IODADO,	PAC	10,00	R\$ 1,48	R\$ 14,80

Rua Sagrada Família, 533| Centro| Monte Belo do Sul| RS| CEP: 95.718-000| Telefone (54)3457-2051|
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.				
17	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125G SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EM LATAS DE 125G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	10,00	R\$ 5,50	R\$ 55,00
18	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UN	20,00	R\$ 2,97	R\$ 59,40
19	ÁLCOOL 70% FRASCO DE 1L DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE BAIXO E MÉDIO RISCO.	UN	10,00	R\$ 5,15	R\$ 51,50
20	ÁLCOOL GEL 70% FRASCO DE 100ml	UN	20,00	R\$ 6,45	R\$ 129,00
21	CREME DENTAL 70G	UN	10,00	R\$ 2,45	R\$ 24,50
22	SABAO EM BARRA 200G	UN	20,00	R\$ 3,08	R\$ 61,60
23	SABÃO EM PÓ PERFUMADO, PARA LAVAR ROUPAS, PACOTE DE 1KG	KG	10,00	R\$ 6,49	R\$ 64,90
24	SABONETE EM BARRA 80G	UN	40,00	R\$ 2,58	R\$ 103,20
25	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 30mX10cm - PACOTE COM 4 ROLOS tem a suavidade de um produto com qualidade advanced, 100% celulose de fibra virgem, sendo um papel de folha simples.	PAC	30,00	R\$ 3,15	R\$ 94,50

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a solicitação n° 2024/128, a qual tem como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no comércio de gêneros alimentícios, as quais deverão ser entregues conforme especificações descritas no item 1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção, resultante de má execução ou dos materiais empregados.

Nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, pela inexecução parcial ou total da entrega, a Administração poderá as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando o contratado deixar de cumprir com as obrigações assumidas;

IV - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Monte Belo do Sul, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

V - Rescisão do contrato pelos motivos previstos na Lei 14.133/2021;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

A contratação será realizada por meio de compras direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Durante o prazo estipulado, a empresa ficará obrigada a entregar os itens conforme estipulado no presente termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos itens estabelecidos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal correspondente, visada pela fiscalização, acompanhada dos recibos de execução dos serviços, firmados pelo responsável da Secretaria da Fazenda, até 5 (cinco) dias úteis, do mês subsequente após a realização dos serviços.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de valor total de R\$ 2.550,40 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais com quarenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a presente contratação foi realizada pesquisa de preços por meio de cotações de fornecedores locais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 11 SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABIT
Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54) 3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

08.244.1019.2270.000 PROTECAO SOCIAL BASICA – FEAS

3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO 9461

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

VIVIANE CERIOTTI

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social